



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
Gabinete do Vereador COLEMAR SABORELLE

COLEMAR
da Saborelle
Câmara Mun. de Gurupi

INDICAÇÃO Nº 37 DE 2024
(Vereador Colemar da Saborelle)

28 FEV. 2024
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
SECRETARIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLADO Nº <u>134</u>	HORA: <u>12:08</u>
DATA: <u>18 JAN. 2024</u>	
	
Carimbo / Assinatura	

Indico a Prefeita Josi Nunes a Regularização Fundiária do Bairro Alto da Boa Vista município Gurupi - TO.

Indico a Excelentíssima Prefeita Municipal de Gurupi - TO, Josi Nunes, que seja disponibilizado a regularização Fundiária do Bairro Alto da Boa Vista Município de Gurupi-TO.

JUSTIFICATIVA

A indicação visa atender as reivindicações dos moradores do Alto da Boa Vista que se encontra em situações irregulares e necessitam dessa regularização, pois há muitos anos aguardam por suas escrituras.

O direito à moradia é garantido pela Constituição Federal pelo artigo 6º e em nossa cidade existem diversas famílias que não podem contar com a posse definitiva dos imóveis. Tendo visto que em Gurupi existem diversos imóveis em situação irregular e o poder público deve promover ações de regularização das áreas, pois a mesma transforma os núcleos em áreas legalizadas e garante o direito social à moradia, ao acesso a serviços públicos, promovendo a cidadania e qualidade de vida da população beneficiária.

Sendo assim, diante das argumentações, da relevância, e por ser justo e oportuno às reivindicações desta comunidade, requeremos para os moradores do Alto da Boa Vista a regularização fundiária dos seus imóveis.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar da Saborelle, aos 02 de janeiro de 2024.


Vereador – COLEMAR DA SABORELLE
PODEMOS